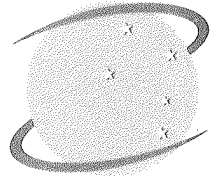




Porto de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC



RESOLUÇÃO Nº011/2000, DE 10 DE MARÇO DE 2000.

APLICA PENALIDADE DE MULTA

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense - ADHOC, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos Artºs 86; 87, II da Lei 8666/93 e na cláusula oitava, letra b, combinado com o disposto na cláusula nona, do contrato nº 031/98, de 18 de setembro de 1998, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SETJUR nº 005/2000;

CONSIDERANDO que a defesa apresentada pela CONTRATADA em nada ilidiu a pretensão punitiva, pelo contrário, houve uma confissão de sua própria culpa no atraso da execução do cronograma verificado no dia 26/01/2000, no exato momento em que confessa que já previa um atraso na entrega dos perfis metálicos em razão das férias coletivas da indústria, porém mesmo assim, já prevendo esse fato, apresentou, ela própria, o cronograma descumprido, resolve:

Artº 1º - Aplicar à Contratada, CONTRUTORA TRIUNFO LTDA, a multa de R\$ 26.010,68 (vinte e seis mil, dez reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, estabelecido na cláusula terceira do aditivo nº 039/99, de 20/12/99, pelo atraso no cronograma físico de execução verificado até o dia 26/01/2000, para a conclusão da primeira etapa das obras de construção do pier de atracação de embarcações de passageiros no Rio Itajaí Açu, defronte à Praça Vidal Ramos, no Centro de Itajaí-SC, objeto do contrato nº 031/98 firmado com a ADHOC.

Artº 2º - Conforme previsto na parte final da cláusula nona do contrato mencionado no artigo anterior, o valor da multa ora aplicada, poderá ser descontado dos pagamentos futuros eventualmente devidos pela ADHOC à CONTRATADA.


Artº 3º - Cientificar a mesma Contratada, Construtora Triunfo Ltda, que poderão ser aplicadas penalidades mais graves pelo descumprimento do prazo de entrega da obra.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de março de 2000.

Amilcar Gazaniga
Administrador Geral


Cássio Rogério Rebello
Chefe do SETENG


Antonio Ayres dos Santos Filho
Chefe do Setor Adm/Financeiro